



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 12.212

Processo : 720012011-00
Origem : Prefeitura Municipal de Santarém Novo
Assunto : Prestação de Contas de Governo de 2011
Responsável : **Sei Ohaze**
Relator : Conselheiro **Antonio José Guimarães**

EMENTA: Prestação de Contas de Governo. Prefeitura Municipal de Santarém Novo. Exercício de 2011. Pela emissão de Parecer Prévio contrário a aprovação das contas. Cópia dos autos ao MPE.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 174 a 176 dos autos, que passam a integrar esta decisão:

I - Emitir Parecer Prévio recomendando à **Câmara Municipal de Santarém Novo**, a não aprovação das contas de governo da **Prefeitura Municipal**, exercício financeiro de **2011**, de responsabilidade do Sr. **Sei Ohaze**, pelo descumprimento do Art. 19, III, da LRF, e do Art. 20, III, "b", da LRF;

II - Encaminhar cópia dos autos ao **Ministério Público Estadual**, para as providências que entender cabíveis.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,
em 22 de março de 2016.

Conselheiro **Cezar Colares**
Presidente

Conselheiro **Antonio José Guimarães**
Relator

Presentes: Conselheiros Daniel Lavareda, Sérgio Leão, Substituto José Alexandre da Cunha Pessoa, Substituta Adriana Oliveira e a Procuradora Maria Regina Cunha

WR